

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA**
2 **E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE**
3 **DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.**

4 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às
5 9 (nove) horas, realizou-se a 3ª (terceira) reunião ordinária da Câmara de
6 Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX da Unidade Acadêmica *Campus*
7 Centro-Oeste Dona Lindu - CCO da Universidade Federal de São João del-
8 Rei - UFSJ, de forma on-line por videoconferência, presidida pelo professor
9 Frank Pereira de Andrade, para cumprir a seguinte pauta: **1.** Data da
10 próxima reunião; **2.** Manutenção de vaga para o Curso de Enfermagem, na
11 área de Enfermagem em Saúde Coletiva, com regime de trabalho de 40
12 horas em Dedicção Exclusiva. Processo 23122.006889/2021-91. Relator:
13 Prof.ª Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz; **3.** Adequação do Grupo de
14 Atuação Docente Modelagem Molecular ao Art. 22 da Resolução CONSU nº
15 017/2020. Comissão: Prof. Humberto Ferreira de Oliveira Quites (Presidente),
16 Prof.ª Flávia de Oliveira, Karina Marjorie Silva Herrera; **4.** Regimento Interno
17 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. Comissão: Prof.ª Gisele
18 Cristina Rabelo Silva (Presidente), Prof.ª Telma Porcina Vilas Boas Dias,
19 Prof.ª Michele Conceição Pereira; **5.** Proposta de Celebração de Convênio
20 de Cooperação Mútua entre UFSJ/CCO – Programa de Pós-Graduação
21 Mestrado Acadêmico em Enfermagem e o Conselho Regional de
22 Enfermagem de Minas Gerais para viabilizar o oferecimento de Mestrado
23 Acadêmico em Enfermagem para os profissionais do COREN MG. Processo
24 23122.008658/2021-11. Relator: Prof. Juliano Teixeira Moraes; **6.**
25 Participação da professora Telma Porcina Vilas Boas Dias no Grupo de
26 Atuação Docente Ciências Humanas. Comissão: Professores Juliano
27 Teixeira Moraes (Presidente), Humberto Ferreira de Oliveira Quites, Gisele
28 Cristina Rabelo Silva; **7.** Normatização para a validação das ações
29 extensionistas realizadas no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu. Comissão:
30 Prof. Juliano Teixeira Moraes (Presidente), Prof.ª Elen Soraia de Menezes
31 Cabral, Prof.ª Maira de Castro Lima, Cristina Rabelo Flôr; **8.** Projeto de
32 Extensão “Saber Epilepsia – Esclarecimento, Preparo e Desestigmatização nas
33 Escolas de Ensino Fundamental II e Médio do Município de Divinópolis, MG.”
34 Coordenadora: Prof.ª Cristiane Queixa Tilelli. Relatora: Maira de Castro Lima.

35 **Decisões Ad Referendum:** 1.Decisão *Ad Referendum* 001/2021 de 8 de
36 abril, aprova o Projeto de Extensão “Análise do impacto da capacidade
37 funcional e função pulmonar na qualidade de vida de pacientes PósCovid-
38 19”. 2.Decisão *Ad Referendum* 002/2021 de 8 de abril, aprova Projeto de
39 Extensão “Iniciativas de atenção e de manejo no enfrentamento da Epidemia
40 do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no município de Divinópolis, Minas
41 Gerais.” 3.Decisão *Ad Referendum* 003/2021 de 8 de abril, indica os nomes
42 das professoras Gisele Cristina Rabelo Silva, Michele Conceição Pereira,
43 Telma Porcina Vilas Boas Dias para, sob a presidência da primeira,
44 comporem comissão para análise da diligência apresentada na
45 Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, do Regimento Interno
46 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, para apresentação na 3ª
47 Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. 4.Decisão
48 *Ad Referendum* 004/2021 de 16 de abril, indica os nomes dos professores
49 Juliano Teixeira Moraes, Humberto Ferreira de Oliveira Quites, Gisele
50 Cristina Rabelo Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem
51 comissão para atualização e análise da composição e atuação dos Grupos
52 de Atuação Docente do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, quanto ao
53 atendimento da Resolução CONSU nº 017/2020, para apresentação na 3ª
54 Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. 5.Decisão
55 *Ad Referendum* 005/2021 de 18 de maio, aprova as alterações no Projeto do
56 Curso de Especialização em Cuidados Paliativos, considerando a
57 adequação da Fundação de Apoio. Processo 23122.008962/2020-88.
58 Estiveram presentes os membros docentes Elen Soraia de Menezes Cabral,
59 Flávia de Oliveira, Frank Pereira de Andrade, Gisele Cristina Rabelo Silva,
60 Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz, Humberto Ferreira de Oliveira Quites,
61 Juliano Teixeira Moraes, Maira de Castro Lima, Michele Conceição Pereira e
62 Telma Porcina Vilas Boas Dias. Compareceu também as técnicas
63 administrativas Cristina Rabelo Flôr e Karina Marjorie Silva Herrera e o
64 discente Stênio Henrique Oliveira. Estiveram também, como convidados, os
65 docentes Fábio Vieira dos Santos, Richardson Miranda Machado e Vanessa
66 Jaqueline da Silva Vieira dos Santos. O presidente iniciou a reunião pela
67 aprovação da pauta com inclusão do item Plano Decenal Municipal de
68 Educação de Divinópolis e informe de Comissão Eleitoral nomeada pela

69 Congregação – Vagas em aberto na CEPEX: 01 (um) Coordenador de Curso
70 de Pós-Graduação; 01 (um) Docente de Curso de pós-graduação lato sensu,
71 tendo sido aprovada por unanimidade com as inclusões. **Item um: Definição**
72 **de data para próxima reunião:** A próxima reunião foi agendada para o dia
73 6 de julho de 2021 às 9 horas e 30 minutos. **Item dois: Manutenção de**
74 **vaga para o Curso de Enfermagem, na área de Enfermagem em Saúde**
75 **Coletiva, com regime de trabalho de 40 horas em Dedicção Exclusiva.**
76 **Processo 23122.006889/2021-91.** A relatora, professora Gylce Eloisa
77 Cabreira Panitz Cruz, fez a leitura do parecer onde descreveu que na
78 reunião anterior da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, o processo
79 baixou em diligência para que o Grupo de Atuação Docente Saúde Coletiva -
80 GADSC e Grupo de Atuação Docente Ciências Humanas - GADCH
81 informassem se as 36 horas dos encargos didáticos dos cursos de Farmácia
82 e Bioquímica, que eram ministrados pela professora Heloiza Maria Siqueira
83 Rennó, seriam mantidos para o futuro professor(a). Continuou relatando que
84 de acordo com as documentações incluídas no processo, o GADSC
85 esclareceu que as 36 horas relativas aos encargos didáticos da professora
86 Heloiza Maria de Siqueira Rennó passaram a ser de responsabilidade do
87 GADCH e que o perfil da vaga solicitada seria em função das necessidades
88 do Curso de Enfermagem. Já o documento do GADCH, informou que a(o)
89 docente que assumir os encargos didáticos em função da manutenção da
90 vaga, deve ser responsável pelo conteúdo de Ética e Bioética e vinculado ao
91 GADCH, mas observou que também consta informação de que o GADCH
92 assumiu os encargos didáticos que eram ministrados pela professora
93 Heloiza Maria Siqueira Rennó, sendo a questão entendida pela relatora
94 como um impasse. Assim sendo, a relatora entendeu que o processo
95 deveria baixar em diligência para que fosse apresentado pelo GADSC e
96 GADCH um documento de comum acordo sobre a responsabilidade dos
97 encargos didáticos, mas não apresentou o voto concluído. O parecer foi
98 colocado em discussão. Inicialmente, o presidente fez uma observação à
99 relatora sobre a necessidade de informar os encargos didáticos no parecer,
100 para justificar o pedido de manutenção da vaga. Depois, a professora Telma
101 Porcina Vilas Boas mencionou que, de acordo com seu entendimento, o
102 GAD Ciências Humanas assumiu as disciplinas Ética e Bioética para o

103 Curso não ficar sem aula até a chegada de um novo professor, assim como
104 acredita que o GADSC tenha feito o mesmo procedimento. Depois, o
105 professor Humberto Ferreira de Oliveira Quites pontuou que, se a professora
106 Heloiza pertencia ao GADCH, sendo esta questão aprovada anteriormente
107 pela Câmara de Graduação, se no GADCH não existe outro professor que
108 atenda as disciplinas Ética e Bioética, é preciso chegar a um consenso
109 considerando a necessidade de atendimento ao GADSC e ao GADCH,
110 avaliando também o impacto da ausência do professor nos referidos grupos
111 de atuação docente e ainda o retorno das aulas presenciais. Depois, o
112 professor Juliano Teixeira Moraes explicou que tempos atrás, o conteúdo
113 transversal de Ética e Bioética, era ministrado por uma professora do GAD
114 Fundamentos, nos cursos de Bioquímica e Farmácia, e tal professora saiu
115 da instituição. Assim, o GADSC assumiu tais conteúdos, sendo a questão
116 aprovada por Colegiado de Curso. No entanto, em outro momento, a
117 professora Heloiza vinculou-se ao GADCH e optou por levar os conteúdos
118 de Ética e Bioética para o referido grupo de atuação docente.
119 Posteriormente o professor Fábio Vieira dos Santos, líder do GADCH
120 prestou algumas informações. A fim de explicar a informação encaminhada,
121 de que o GADCH assumiu as disciplinas de Ética e Bioética, disse que isso
122 foi feito para que um conteúdo obrigatório não ficasse parado, mas que o
123 GADCH não estava dispensando a necessidade de um novo docente
124 assumir as referidas disciplinas. Depois o professor Fábio pontuou também
125 que a manutenção de vaga na área de Saúde Coletiva atenderia a demanda
126 do GADCH, sem necessidade de alteração do perfil da vaga, pois Saúde
127 Coletiva não exclui Ética e Bioética. Continuou explicando que a solicitação
128 do GADCH é de que o docente que assumir a vaga seja responsável pelos
129 encargos didáticos de 54 horas/aula de Ética e Bioética no GADSC assim
130 como no GADCH. Em razão das discussões e do perfil levantado, de que o
131 docente que assumir a vaga deve ministrar Ética e Bioética, e por ter sido
132 consultada no Concurso Público Docente-CPD no qual a professora Heloiza
133 Maria Siqueira Rennó foi aprovada, a informação de que constava no item
134 PROGRAMA, apenas o subitem Ética no ensino de saúde, o presidente
135 chamou a atenção para que seja observado se o perfil da manutenção de
136 vaga atende a demanda de atendimento às disciplinas Ética e Bioética, para

137 que fique claro e para que o docente a ser efetivado possa assumir as
138 referidas disciplinas. A questão do perfil da vaga foi discutida amplamente,
139 mas não houve deliberação se a manutenção na área de saúde coletiva
140 contemplaria as disciplinas de Ética e Bioética. Assim sendo, houve
141 consenso para que o processo baixasse em diligência, conforme motivos já
142 enunciados pela relatora e para que fosse avaliado se haveria necessidade
143 ou não, de alteração do perfil da vaga. Portanto, a relatora apresentou o voto
144 conforme segue: *“Face ao contido no mérito, sou de parecer que este*
145 *processo entre em diligência para que os líderes dos GADSC e GADCH, em*
146 *documento comum apresente, a decisão da distribuição dos encargos*
147 *didáticos de Ética e Bioética que contemplem os cursos do campus da*
148 *UFSJ/CCO.”* O parecer com o voto finalmente definido foi colocado em
149 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente
150 solicitou antecipação do relato do processo 23122.008658/2021-11, a pedido
151 do professor Richardson Miranda Machado, tendo sido aprovado por
152 unanimidade. **Item três: Proposta de Celebração de Convênio de**
153 **Cooperação Mútua entre UFSJ/CCO – Programa de Pós-Graduação**
154 **Mestrado Acadêmico em Enfermagem e o Conselho Regional de**
155 **Enfermagem de Minas Gerais para viabilizar o oferecimento de**
156 **Mestrado Acadêmico em Enfermagem para os profissionais do COREN**
157 **MG. Processo 23122.008658/2021-11.** O relator, professor Juliano Teixeira
158 Moraes, fez a leitura do parecer onde descreveu que considerou a
159 Resolução nº 058 do Conselho Universitário, de 27 de novembro de 2006
160 (Modificada pela Resolução 038/2012) e Resolução nº 012 do Conselho de
161 Ensino, Pesquisa e Extensão, de 8 de abril de 2016 (Modificada pela
162 Resolução/CONEP nº 030/2018) para análise de causa e mérito. Relatou
163 que a contrapartida a ser oferecida pela UFSJ diz respeito a recursos
164 humanos e estrutura da pós-graduação em enfermagem e que não há
165 registro de necessidade de contrapartida que interfira na disponibilidade
166 orçamentária do respectivo centro de custo. Relatou também que não
167 visualizou no processo a previsão de cessão temporária ou doação de
168 recursos patrimoniais para a UFSJ e que a intenção da proposta de
169 celebração de convênio entre a UFSJ/CCO e Coren-MG é legítima e está
170 amparada pela Resolução CONSU nº 058, de 27 de novembro de 2006

171 (Modificada pela Res. 038/2012) que determina em seu artigo 2º que “A
172 *UFSJ pode celebrar contrato, acordo, convênio, ajuste, protocolo,*
173 *compromisso ou qualquer outro termo com entidades públicas e privadas,*
174 *nacionais e estrangeiras”,* e a Resolução CONEP nº 012, de 8 de abril de
175 2016 (Modificada pela Resolução/CONEP nº 030/2018 que determina em
176 seu artigo 1º: “*Além dos casos previstos na legislação vigente, e*
177 *assegurados todos os direitos e vantagens a que faz jus em razão da*
178 *atividade docente, ao integrante da Carreira de Magistério Superior da UFSJ,*
179 *são facultados: I – a participação em atividades de ensino, extensão,*
180 *pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; II – a participação em*
181 *atividades de consultoria, assessoria ou prestação de serviços; (...) IX – o*
182 *desenvolvimento de projetos de produção ou difusão intelectual, cultural ou*
183 *artística.”* Voto do relator: “*Face ao contido no mérito, faço parecer de*
184 *aprovado, salvo melhor juízo.”* O parecer foi colocado em discussão. O
185 professor Richardson Miranda Machado prestou esclarecimentos informando
186 que atualmente é Conselheiro do COREN e a demanda surgiu como
187 oportunidade de ofertar qualificação aos profissionais da referida instituição.
188 Estando a assembleia satisfeita, o presidente colocou o parecer em votação,
189 tendo sido aprovado por unanimidade. O professor Richardson Miranda
190 Machado saiu da reunião. **Item quatro: Adequação do Grupo de Atuação**
191 **Docente Modelagem Molecular ao Art. 22 da Resolução CONSU nº**
192 **017/2020.** O professor Humberto Ferreira de Oliveira Quites, presidente da
193 comissão, fez a leitura do parecer onde descreveu que para análise em
194 questão, foi considerado o artigo vigésimo segundo da Resolução nº
195 017/2020 do Conselho Universitário, onde foi estabelecido que “*O Grupo de*
196 *Atuação Docente deve ser composto por, no mínimo, 4 (quatro) docentes de*
197 *uma mesma área de conhecimento, ou de uma mesma unidade curricular*
198 *multidisciplinar, ou de áreas afins”.* Relatou que o Grupo de Atuação
199 Docente-GAD Química mencionou que não há interesse de seus docentes
200 em fazer uma recomposição com o GAD Modelagem Molecular, mas
201 consideram a área de conhecimento e/ou as unidades curriculares do GAD
202 Modelagem Molecular correlatas às atividades do GAD Química, assim
203 como as disciplinas ofertadas pelo Modelagem Molecular serem Unidades
204 Curriculares da área de Química. já O GAD Área Tecnológica informou que

205 não há interesse de docentes migrarem para o GAD Modelagem Molecular e
206 nem de realizarem a fusão em função do distanciamento do conteúdo
207 ministrado e da área de formação dos docentes. Finalmente, relatou que de
208 acordo com a documentação avaliada, considerando as consultas aos
209 envolvidos, a área de conhecimento envolvida, a comissão entendeu que a
210 fusão do Grupo de Atuação Docente Modelagem Molecular e Grupo de
211 Atuação Docente Química seria a melhor forma, no momento, de adequação
212 e atendimento à norma vigente. Voto da comissão: *“Face ao contido no*
213 *mérito, a Comissão estabelecida pela Portaria nº*
214 *037/2021/UFSJ/CCO/DIRETORIA é de parecer favorável a adequação do*
215 *Grupo de Atuação Docente Modelagem Molecular ao Art. 22 da Resolução*
216 *CONSU nº 017/2020 por meio da fusão dos GADs de Modelagem Molecular*
217 *e Química.”* O professor Juliano Teixeira Moraes se ausentou às 11 horas e
218 14 minutos. O parecer foi colocado em discussão e votação, tendo sido
219 aprovado por unanimidade. Oportunamente o presidente pontuou a
220 necessidade de atualização dos membros e disciplinas ministradas em cada
221 Grupo de Atuação Docente do *campus*, sendo que uma comissão já havia
222 sido estabelecida pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão para realizar
223 esse levantamento. **Item cinco: Regimento Interno da Câmara de Ensino,**
224 **Pesquisa e Extensão.** A professora Gisele Cristina Rabelo Silva, presidente
225 da comissão, fez a leitura do parecer onde descreveu as alterações
226 sugeridas após apreciação e diligência da Congregação, que foram
227 analisadas e avaliadas uma a uma pela comissão. Assim, apresentou as
228 adequações realizadas conforme segue: No artigo 2º foi sugerida a inserção
229 do número de técnicos administrativos e discentes para manter a
230 padronização conforme os itens anteriores deste mesmo artigo. A comissão
231 achou pertinente colocar esta informação atrelada à Resolução nº 017/2020
232 do Conselho Universitário, uma vez que número de técnicos e discentes
233 pode ser alterado, por exemplo caso seja alterado o número de cursos no
234 CCO. Portanto o texto passou a ser: *“VII. Membro(s) técnico-administrativo(s)*
235 *e discentes (graduação e pós-graduação), eleito(s) por seus pares, conforme*
236 *a Resolução 017/2020/CONSU no seu artigo 15.”*. Ainda, houve sugestão
237 para adicionar informações sobre as condições de reeleições indicadas no
238 parágrafo único, sendo que a comissão achou melhor não impedir as

239 reeleições quanto a números e sobre a condição de contínua ou não,
240 considerando a baixa adesão às vagas. Assim, o texto definitivo passou a
241 ser: “*Os membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão terão um*
242 *mandato de 2 (dois) anos, permitidas reeleições sem restrições.*” No artigo
243 3º, foi sugerido a adição de nova competência à CEPEX, mas a comissão foi
244 contrária à inclusão do item sugerido, uma vez que não seria competência
245 da CEPEX descrita na Resolução nº 017/2020 do Conselho Universitário. No
246 artigo 4º foi sugerida a inclusão do tempo mandato do presidente da
247 CEPEX e a comissão adicionou a informação, sendo indicado o mandato de
248 1 (um) ano, podendo ser reeleito por mais um ano. Ainda, foi adicionado um
249 novo parágrafo inexistente anteriormente sobre a condução das reuniões da
250 CEPEX em caso de impedimento do presidente. Assim sendo, o texto e
251 inclusão do parágrafo ficaram da seguinte forma: “*Artigo 4º – A Câmara de*
252 *Ensino, Pesquisa e Extensão será presidida por servidor da UFSJ eleito*
253 *entre os membros da Câmara, com um mandato de 1 ano, podendo ser*
254 *reeleito por mais um ano. Parágrafo 1º - Nas ausências e, ou, impedimento*
255 *do presidente, preside a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão o membro*
256 *com mais tempo de exercício da UFSJ. Parágrafo 2º. Suas reuniões*
257 *realizam-se conforme as normas constantes deste Regimento.*” Voto da
258 comissão: *Considerando o que foi exposto no mérito e o texto apresentado*
259 *do Regimento Interno da Câmara de ensino, pesquisa e extensão, sou de*
260 *parecer favorável a sua aprovação, salvo melhor juízo.*” O professor Juliano
261 Teixeira Moraes voltou a reunião às 11 horas e 42 minutos. O parecer foi
262 colocado em discussão. Considerando todas as adequações relatadas e
263 devidamente esclarecidas pela professora Gisele, não houve dúvidas ou
264 óbices pela assembleia. O parecer foi colocado em votação, tendo sido
265 aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente apresentou um Ofício
266 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado à diretoria do *campus*, e
267 posteriormente encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão
268 para atendimento, com o seguinte teor: “*Assunto: Solicitação de avaliação*
269 *das metas do Plano Decenal - Ensino Superior. Senhor Diretor, Em*
270 *cumprimento das Leis complementares nº 174/2015 e 187/2018 que tratam*
271 *sobre o Plano Decenal Municipal de Educação de Divinópolis 2015/2024,*
272 *vimos solicitar de V. S^a. a avaliação e o monitoramento das metas listadas*

273 *abaixo, referentes ao Ensino Superior. Estamos avaliando todas as metas e*
274 *estratégias, como o Ensino Superior é de responsabilidade de vários*
275 *segmentos, contamos com o imprescindível apoio neste processo.*
276 *Gostaríamos de receber avaliação das metas através do e-mail:*
277 *semecplanejamento@gmail.com. A sua colaboração é essencial para*
278 *monitorarmos as metas aprovadas nos referidos Planos de Educação.*
279 *Desde já agradecemos a sua valiosa colaboração. Atenciosamente.”* Depois
280 o presidente explicou que anexo ao ofício foi encaminhada uma planilha
281 para preenchimento de vários dados. Após a apresentação, o presidente
282 propôs a criação de uma comissão para atendimento ao solicitado, sendo
283 que as professoras Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz e Elen Soraia de
284 Menezes Cabral se manifestaram quanto à possibilidade de participar. O
285 presidente achou pertinente a inclusão de mais um membro, mas não houve
286 manifestação, ficando definido que a indicação da comissão seria feita *ad*
287 *referendum* da câmara, posteriormente. Ainda, para apresentação dos
288 trabalhos da referida comissão, foi agendada uma reunião extraordinária
289 para o dia 18 de junho de 2021 às 9 horas e 30 minutos. Nada mais havendo
290 a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida,
291 se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 27 de maio de
292 2021.



Emitido em 2022

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 23/2022 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 10:34)

CRISTINA RABELO FLOR

ENFERMEIRO-AREA

CCO (10.02)

Matrícula: 1616084

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 12:00)

ELEN SORAIA DE MENEZES CABRAL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1742426

(Assinado digitalmente em 04/07/2022 17:46)

FLAVIA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 2614385

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 14:48)

FRANK PEREIRA DE ANDRADE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1849106

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 18:12)

GISELE CRISTINA RABELO SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1871772

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 09:53)

GYLCE ELOISA CABREIRA PANITZ CRUZ

MEMBRO

CEPEX -CCO (10.02.01.03)

Matrícula: 1796963

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 10:09)
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

RESENF (13.56.01)

Matrícula: 2279753

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 13:38)

JULIANO TEIXEIRA MORAES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COENF (12.46)

Matrícula: 2001652

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 09:18)

KARINA MARJORIE SILVA HERRERA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CCO (10.02)

Matrícula: 1754438

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 10:29)

MAIRA DE CASTRO LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1945166

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 10:15)

MICHELE CONCEICAO PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1422574

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 10:34)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COBIQ (12.38)

Matrícula: 2045083

verificação: **1109bd1940**